

DECISÃO COREN-MA Nº 097, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares da 4ª Reformulação do Orçamento para o exercício de 2024.

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen 340/2008;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 107/2024 – Contabilidade, que reforça a necessidade de suplementações, para atendimento as necessidades do Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo – PAD 217/2024 (Administrativo) Reformulações Orçamentárias 2024;

CONSIDERANDO a deliberação na 618ª (Seiscentésima Décima Oitava) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 11, 12 e 13 de março de 2024;

DECISÃO COREN-MA Nº 097, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, a 4ª Reformulação Orçamentária do ano 2024 do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

Art. 2º Autorizar a reformulação para mais e para menos das seguintes rubricas:

<u>4ª REFORMULAÇÃO 2024</u>			
(+) PARA MAIS		(-) PARA MENOS	
6.2.2.1.1.01.33.90.036.099 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Física	R\$ 8.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 8.000,00
<u>(=) TOTAL:</u>	<u>R\$ 8.000,00</u>	<u>(=) TOTAL:</u>	<u>R\$ 8.000,00</u>

Art. 3º Em face da 4ª Reformulação, o Regional não altera o valor global do orçamento atual R\$ 15.762.867,63 (quinze milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 14 de março de 2024.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF